

## **CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR**

### **ATA DA 79ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEFAT**

**DATA:** 10 de novembro de 2025.

**LOCAL:** Reunião por videoconferência (Microsoft TEAMS)

**PARTICIPANTES:** Sérgio Luiz Leite, Presidente do Codefat e Conselheiro Titular Representante da Força Sindical; Luiz Marinho, Vice-Presidente do Codefat e Conselheiro Titular Representante do MTE; Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior, Secretário-Executivo do Codefat; Sandro Pereira Silva, Secretário-Executivo do Codefat substituto; Camila Ferraz Peixoto Cavalcante, Conselheira Titular Representante da CC/PR; Rafael de Azevedo Ramires Leão, Conselheiro Titular Representante do MF; Júlio Costa Leite, Conselheiro Titular Representante do BNDES; Alexandre José da Conceição, Conselheiro Suplente Representante do MDA; Edilson Urbano da Silva, Conselheiro Suplente Representante do MDIC; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da UGT; Tacimer Kulmann da Silva, Conselheiro Titular Representante da CSB; Sebastião Antunes Duarte, Conselheiro Titular Representante da CNTur; Caio Mário Alvares, Conselheiro Titular Representante da CNT; Mário Sérgio Carraro Telles, Conselheiro Suplente Representante da CNI; Marcelo Viana Paris, Conselheiro Suplente Representante da CONSIF; e, Rhuan Rafael Lopes de Oliveira, Conselheiro Suplente Representante da CNA.

**CONVIDADOS:** Ricardo Augusto Panquestor Nogueira, Consultor Jurídico do MTE.

1 Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, por meio de videoconferência, teve  
2 início a Septuagésima Nona Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao  
3 Trabalhador (Codefat), sob a direção do Presidente e Conselheiro Titular Representante da Força  
4 Sindical, Sr. Sérgio Luiz Leite. **I – ABERTURA:** O Presidente cumprimentou a todos e, em seguida,  
5 passou a palavra ao Ministro do Trabalho e Emprego. O Ministro e Conselheiro Titular Representante  
6 do MTE, Sr. Luiz Marinho, saudou a todos e agradeceu a disponibilidade dos conselheiros para a  
7 realização da presente reunião. Na sequência, o Presidente solicitou ao Secretário-Executivo do  
8 Codefat substituto que conduzisse os trabalhos. O Secretário-Executivo do Codefat substituto, Sr.  
9 Sandro Pereira Silva, passou ao **tópico II – ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: ITEM 1 - Proposta de**  
10 **Resolução que dispõe sobre normas relativas à concessão, processamento e pagamento do**  
11 **benefício do Programa do Seguro-Desemprego do pescador artesanal, nos termos da Lei nº 10.779,**  
12 **de 25 de novembro de 2003, e suas alterações, e estabelece as regras de transição.** O Coordenador-

13 Geral do Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Identificação Profissional (CGSAP/DGB/SPT/MTE), Sr.  
14 Márcio Alves Borges, relatou que a proposta em tela visava regulamentar os procedimentos  
15 operacionais para garantir a segurança jurídica no processo de habilitação do benefício do Seguro-  
16 Desemprego do Pescador Artesanal - SDPA. Ressaltou que a Medida Provisória nº 1.323, de 4 de  
17 novembro de 2025, tratava da transferência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para o  
18 Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), para períodos de defeso iniciados a partir de 1º de  
19 novembro de 2025, a competência de receber e processar os requerimentos e habilitar os  
20 beneficiários do SDPA, conforme os procedimentos, os critérios e as validações estabelecidos em  
21 resolução do Codefat. Ponderou que esta alteração representava uma mudança estrutural no  
22 gerenciamento do benefício, com impactos diretos nos processos operacionais, exigindo adequações  
23 normativas, sistêmicas e administrativas para que a transição ocorresse de maneira eficaz e  
24 transparente, assegurando a continuidade do pagamento aos pescadores artesanais beneficiários.  
25 Observou que entre as inovações trazidas pela MP, destacava-se a exigência de novos critérios de  
26 elegibilidade e procedimentos operacionais que seriam regulamentados por resolução específica.  
27 Declarou que um ponto de destaque era a obrigatoriedade de cruzamento automático de  
28 informações entre sistemas do governo, como o Cadastro Geral da Pesca, Receita Federal, CadÚnico e  
29 Previdência Social, garantindo maior eficiência na habilitação dos beneficiários. Informou que foi  
30 celebrada parceria entre o MTE e a Fundacentro com o objetivo de implementar Programa de  
31 Pesquisa e Extensão sobre Saúde e Segurança no Trabalho conduzido por Agentes Territoriais  
32 Participativos de Pesquisa e Extensão Tecnológica, com foco na saúde e segurança no trabalho e na  
33 contribuição ao processo de requerimento e habilitação do seguro-desemprego do pescador  
34 artesanal, conforme disposto na Lei nº 10.779/2003. O Coordenador-Geral da CGSAP finalizou,  
35 destacando que a Fundacentro disponibilizaria uma equipe de 495 bolsistas para aplicação de  
36 questionários, entrevistas e orientações com registro georreferenciado, assim distribuídos: i) Equipe  
37 Nacional - 20 bolsistas: coordenação e supervisão - MTE e Fundacentro; ii) Coordenação Estadual - 11  
38 bolsistas: articulação local e monitoramento; e, iii) Agentes Territoriais - 464 bolsistas: execução das  
39 atividades nos municípios. O Secretário-Executivo do Codefat substituto abriu as inscrições para  
40 manifestação. A Coordenadora-Geral do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CGFAT/DGF/SPT/MTE),  
41 Sra. Suely Barrozo Lopes, solicitou ao expositor que comentasse sobre a análise jurídica da presente  
42 minuta de resolução. O Coordenador-Geral da CGSAP informou que houve uma conversa prévia com

43 a Consultoria Jurídica (CONJUR/MTE), que apontou a necessidade de alguns ajustes na minuta de  
44 resolução, os quais já haviam sido providenciados, e se encontravam na versão em deliberação. O  
45 Consultor Jurídico do MTE, Sr. Ricardo Augusto Panquestor Nogueira, ressaltou que a análise jurídica  
46 da minuta de resolução em tela ficou aguardando a edição da MP nº 1.323/2025, estando agora em  
47 fase de conclusão o parecer jurídico. O Conselheiro Titular Representante da CNT, Sr. Caio Mário  
48 Alvares, parabenizou o MTE pela rapidez com que tratou o assunto, e por retomar ao processo de  
49 habilitação do SDPA. O Coordenador-Geral da CGSAP relatou que se encontrava em tratativas com a  
50 Dataprev, em atendimento ao disposto na MP nº 1.323/2025, como verificar se o pescador artesanal  
51 residia no município onde foi declarado o defeso. O Conselheiro Titular Representante da UGT, Sr.  
52 Francisco Canindé Pegado do Nascimento, solicitou a criação de uma cartilha com o objetivo de  
53 orientar os pescadores artesanais sobre o processo de habilitação ao benefício do seguro-  
54 desemprego, em razão das novidades advindas da MP nº 1.323/2025. Em seguida, indagou se a  
55 proposta de resolução em deliberação havia sofrido alguma alteração após a última reunião do  
56 Codefat. O Conselheiro Titular Representante da CNTur, Sr. Sebastião Antunes Duarte, indagou qual  
57 seria o foco da pesquisa a ser efetuada pelos bolsistas da Fundacentro. O Secretário-Executivo do  
58 Codefat, Sr. Carlos Augusto Simões Gonçalves Júnior, esclareceu que a proposta de resolução em tela  
59 era a mesma versão da última reunião do Conselho, ressaltando que basicamente refletia as  
60 disposições da MP nº 1.323/2025. Esclareceu que a aplicação do questionário teria por objetivo  
61 confirmar, ou não, a situação de pescador artesanal, bem como conhecer melhor a atuação dos  
62 pescadores. O Conselheiro Suplente Representante do MDIC, Sr. Edilson Urbano da Silva, indagou se o  
63 MTE trabalharia junto com o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) a política do SDPA. O  
64 Coordenador-Geral da CGSAP registrou que, de imediato, seria tratado o processo de habilitação dos  
65 pescadores artesanais, acrescentando que posteriormente buscariam conhecer as condições de saúde  
66 e de trabalho dos beneficiários para estruturar a política do SDPA e buscar recuperar a sua  
67 credibilidade, em ações conjuntas com o MPA. O Presidente ponderou que se fazia necessário  
68 acompanhar junto ao Congresso Nacional a tramitação da MP nº 1.323/2025, ressaltando que a sua  
69 conversão em lei poderia implicar em alterações e, consequentemente, a necessidade de ajustes na  
70 presente resolução. O Secretário-Executivo do Codefat substituto indagou se havia mais alguma  
71 manifestação, em não havendo, colocou o item em votação nominal, tendo sido aprovado por  
72 unanimidade pelos Conselheiros Titulares do MTE, CC/PR, MF, BNDES, Força Sindical, UGT, CSB,

73 CNTur e CNT, e pelos Conselheiros Suplentes do MDA, MDIC, CNI, CONSIF e CNA. ENCERRAMENTO:  
74 Nada mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, o Presidente deu por encerrada a reunião,  
75 agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Sandro Pereira Silva, Secretário-Executivo do  
76 Codefat substituto, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será assinada pelo Presidente do  
77 Codefat, demais membros do Colegiado, e por mim.

SÉRGIO LUIZ LEITE  
Presidente do Codefat e  
Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

LUIZ MARINHO  
Vice-Presidente do Codefat e  
Conselheiro Titular Representante do MTE

SANDRO PEREIRA SILVA  
Secretário-Executivo do Codefat substituto

CAMILA FERRAZ PEIXOTO CAVALCANTE  
Conselheira Titular Representante da CC/PR

RAFAEL DE AZEVEDO RAMIRES LEÃO  
Conselheiro Titular Representante do MF

JÚLIO COSTA LEITE  
Conselheiro Titular Representante do BNDES

ALEXANDRE JOSÉ DA CONCEIÇÃO  
Conselheiro Suplente Representante do MDA

EDILSON URBANO DA SILVA  
Conselheiro Suplente Representante do MDIC

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO  
Conselheiro Titular Representante da UGT

TACIMER KULMANN DA SILVA  
Conselheiro Titular Representante da CSB

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE  
Conselheiro Titular Representante da CNTur

CAIO MÁRIO ALVARES  
Conselheiro Titular Representante da CNT

*Continuação da Ata da 79ª Reunião Extraordinária do Codefat*

MÁRIO SÉRGIO CARRARO TELLES  
Conselheiro Suplente Representante da CNI

MARCELO VIANA PARIS  
Conselheiro Suplente Representante da CONSIF

RHUAN RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA  
Conselheiro Suplente Representante da CNA